



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.000

João Pessoa - Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.433 de 07 de dezembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4498/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE                       | 3390.39  | 103   | 5.652.000,00        |
| 12.122.5046.4200.0287- ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO                             | 3390.36  | 103   | 969.000,00          |
| 12.122.5046.4206.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO | 3390.39  | 103   | 721.000,00          |
| 12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | 3390.39  | 103   | 658.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>8.000.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 12.361.5036.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL      | 4490.52  | 103   | 111.101,00          |
| 12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 3390.39  | 103   | 757.815,00          |
| 12.361.5036.4870.0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO                      | 4440.41  | 103   | 511.015,00          |
| 12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO            | 3390.39  | 103   | 1.844.321,00        |
|  | 4490.52  | 103   | 4.444.874,00        |
| 12.362.5036.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL   | 3390.32  | 103   | 254.074,00          |
|  | 4490.52  | 103   | 76.800,00           |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>8.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.434 de 07 de dezembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4272/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO | 3390.31  | 103   | 7.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>7.000.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor               |
|--|----------|-------|---------------------|
| 12.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO         | 3390.46  | 103   | 561,00              |
| 12.361.5036.1649.0287- DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA                              | 3350.41  | 103   | 200.000,00          |
| 12.361.5036.2148.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                            | 3390.39  | 103   | 587.000,00          |
| 12.361.5036.2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS | 4490.51  | 103   | 1.174.569,00        |
| 12.361.5036.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL      | 3390.32  | 103   | 304.928,00          |
| 12.361.5036.4870.0287- PACTO DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO                      | 4444.41  | 103   | 982.000,00          |
| 12.362.5036.1844.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS             | 4490.51  | 103   | 394.712,00          |
| 12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO            | 4490.52  | 103   | 3.356.230,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>7.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.435 de 07 de dezembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4206/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 863.281,00** (oitocentos e



sessenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 10.303.5154.4735.0287- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ESTADO | 3390.32  | 179   | 863.281,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>863.281,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA | 4490.51  | 179   | 363.281,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |          |       | <b>363.281,00</b> |

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 20.573.5103.4745.0274- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL     | 3390.30  | 179   | 60.000,00         |
|   | 3390.39  | 179   | 30.000,00         |
|   | 4490.52  | 179   | 10.000,00         |
| 20.601.5183.4545.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E MEDICINAIS | 3390.30  | 179   | 80.000,00         |
|   | 3390.39  | 179   | 70.000,00         |
| 20.607.5103.4281.0272- TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO      | 3390.30  | 179   | 100.000,00        |
|   | 4490.52  | 179   | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>   |          |       | <b>500.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |          |       | <b>863.281,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.436 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes Murillo Padilha Câmara Neto  
SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4546/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 14.422.5253.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL | 3190     | 100   | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>110.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 14.422.5253.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL | 3390     | 100   | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>110.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.437 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos III e IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4355/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.338.929,48** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 3390.39  | 179   | 650.000,00          |
| 08.244.5326.4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3350.43  | 179   | 156.298,65          |
|   | 4450.51  | 179   | 166.852,61          |
|   | 4450.52  | 179   | 365.778,22          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>1.338.929,48</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor             |
|---|----------|-------|-------------------|
| 08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 4490.52  | 179   | 532.630,83        |
| 08.244.5326.4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3390.39  | 179   | 156.298,65        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>688.929,48</b> |

31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA | 4490.51  | 179   | 650.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>650.000,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |          |       | <b>1.338.929,48</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.438 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4186/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.209 – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação                                      | Natureza | Fonte | Valor           |
|--|----------|-------|-----------------|
| 28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3390.93  | 270   | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                       |          |       | <b>8.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.209 – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor           |
|---|----------|-------|-----------------|
| 13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39  | 270   | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>8.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.439 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4563/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5326.4790.0287- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL | 3340.41  | 179   | 3.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3340.41  | 179   | 3.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.440 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4411/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

| Especificação                                     | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190.13  | 101   | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       | <b>40.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3191.92  | 101   | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>40.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.441 de 07 de dezembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4347/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 137.298,00** (cento e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
- 05.101 – JUSTIÇA COMUM

| Especificação   | Natureza           | Fonte      | Valor                   |
|---|--------------------|------------|-------------------------|
| 02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.14<br>3390.39 | 100<br>100 | 37.298,00<br>100.000,00 |
| <b>TOTAL</b>  |                    |            | <b>137.298,00</b>       |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 – JUSTIÇA COMUM
- 05.101 – JUSTIÇA COMUM

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor    |
|--|----------|-------|----------|
| 02.061.5244.1636.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA COMUM | 4490.51  | 100   | 1.999,00 |

|                        |   |                    |            |                       |
|------------------------|---|--------------------|------------|-----------------------|
| 02.122.5046.4194.0287- | CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS                   | 3390.30<br>4490.39 | 100<br>100 | 32.300,00<br>999,00   |
| 02.122.5046.4199.0287- | ALUGUEL DE IMÓVEIS  | 3390.36            | 100        | 60.000,00             |
| 02.122.5046.4217.0287- | ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO                                    | 3190.09            | 100        | 9.000,00              |
| 02.126.5046.4219.0287- | SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                                    | 4490.39<br>4490.52 | 100<br>100 | 9.000,00<br>10.000,00 |
| 02.128.5244.4849.0287- | CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA | 3390.30            | 100        | 14.000,00             |
| <b>TOTAL</b>           |   |                    |            | <b>137.298,00</b>     |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.442 de 07 de dezembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4437/2015,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.942.924,98** (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza           | Fonte      | Valor                    |
|---|--------------------|------------|--------------------------|
| 12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         | 3390.08<br>3390.46 | 112<br>112 | 200.000,00<br>986.000,00 |
| 12.364.5033.2864.0273- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE | 3390.18            | 112        | 140.000,00               |
| 12.364.5033.2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE | 3390.18            | 112        | 516.000,00               |
| 12.364.5033.2864.0279- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE | 3390.18            | 112        | 100.924,98               |
| <b>TOTAL</b>  |                    |            | <b>1.942.924,98</b>      |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação  | Natureza                                 | Fonte                    | Valor   |
|--|--|--------------------------|---|
| 12.122.5033.1364.0274- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB        | 3390.30<br>3390.39<br>4490.51            | 112<br>112<br>112        | 188.549,00<br>369.477,00<br>108.416,98          |
| 12.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS   | 4490.52                                  | 112                      | 10.000,00                                       |
| 12.126.5033.1370.0274- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO                    | 3390.30<br>3390.36                       | 112<br>112               | 50.000,00<br>8.000,00                           |
| 12.364.5033.2818.0274- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA     | 3390.30<br>3390.39                       | 112<br>112               | 170.000,00<br>50.000,00                         |
| 12.364.5033.2865.0274- CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES DA UEPB                  | 3390.14<br>3390.20<br>3390.36<br>3390.39 | 112<br>112<br>112<br>112 | 10.000,00<br>8.000,00<br>10.000,00<br>41.360,00 |
| 12.364.5033.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO | 3390.04                                  | 112                      | 40.000,00                                       |

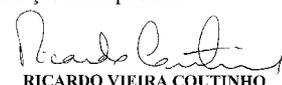
|   |                    |            |                          |
|---|--------------------|------------|--------------------------|
|   | 3390.30<br>3390.33 | 112<br>112 | 580.000,00<br>180.000,00 |
| 12.366.5033.4501.0274- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL | 3390.36<br>3390.39 | 112<br>112 | 12.300,00<br>15.470,00   |

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

| Especificação                                    | Natureza                      | Fonte             | Valor                              |
|--|-------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 12.392.5033.4504.0274- ARTES, CULTURA E ESPORTES | 3390.30<br>3390.36<br>3390.39 | 112<br>112<br>112 | 49.408,00<br>6.770,00<br>35.174,00 |
| <b>TOTAL</b>                                     |                               |                   | <b>1.942.924,98</b>                |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.443 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

### Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e no que dispõe a alínea “i” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei nº 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sem Benfeitorias, a seguir discriminado:

I – uma faixa de terras com área de 15.772,60m², no Sítio denominado “Tabocas”, no município de Natuba - PB, pertencente ao Sr. CICERO FERREIRA DA SILVA, localizada às margens da PB-082/094, trecho: Natuba/Umbuzeiro, entre as estacas 609 + 10 e 640 + 10, lados direito e esquerdo, com as seguintes confrontações: lado direito: com terras do Sr. Everaldo; lado esquerdo: com terras do Sr. Ariosvaldo Vasconcelos; frente: com terras do proprietário e aos fundos: com terras do proprietário.

**Art. 2º** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à execução da obra de construção da Rodovia PB-082/094, trecho: Natuba/Umbuzeiro -PB.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação do que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

DECRETO Nº 36.444 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Homologa as Deliberações n.ºs 0002, 003 e 004 de 2015, do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais- CONPEC - Órgão de Orientação Superior do IPHAEP, declaratória dos Tombamentos da escultura “Porteiro do Inferno”, do monumento “Nossa Senhora de Lourdes”, ambos situados em João Pessoa e do monumento “Os Pioneiros da Borborema”, localizado em Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 40, do Decreto nº 7.819, de 24 de outubro de 1978, e,

**Considerando** que o CONPEC - Conselho Deliberativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, ao apreciar propostas de Tombamentos da “Escultura Porteiro do Inferno”, situado no girador da UFPB, Castelo Branco, João Pessoa-PB, do “Monumento de Nossa Senhora de Lourdes”, Situado na Praça Dom Ulrico em João Pessoa/PB e do “Monumento Os Pioneiros da Borborema” localizado as margens do Açude Velho, na cidade de Campina Grande, reconheceu os significativos valores históricos, e culturais de suas preservações, para a compreensão da composição arquitetônica dos referidos bens;

**Considerando** ainda, que os referidos bens abrigam um complexo de detalhes arquitetônicos e culturais consideradas uma das mais importantes da época de sua construção, sobretudo para o conhecimento dos recursos técnicos ali utilizados.

#### D E C R E T A:

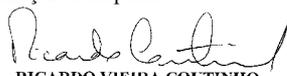
**Art. 1º** Ficam homologadas as Deliberações n.ºs 0002, 003 e 004 de 2015, do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC de 15 de julho de 2015, declaratória do Tombamento da escultura “Porteiro do Inferno”, situado no girador da UFPB, Castelo Branco, João Pessoa-PB,

do monumento “Nossa Senhora de Lourdes”, situado na praça Dom Ulrico em João Pessoa/PB, e do monumento “Os Pioneiros da Borborema”, localizado às margens do Açude Velho, na cidade de Campina Grande, pela suas importâncias cultural, histórica e arquitetônica.

**Art. 2º** Para efeito dos tombamentos a que se referem o artigo anterior, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, tomará as providências cabíveis, em cumprimento à legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015, 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 36.445 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

**Homologa Deliberação nº 0036/2009 do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais- CONPEC - Órgão de Orientação Superior do IPHAEP, declaratória do Tombamento do Sítio Acaís, localizado no Município de Alhandra/PB.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no art. 40, do Decreto nº 7.819, de 24 de outubro de 1978, e,

**Considerando** que o CONPEC - Conselho Deliberativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, ao apreciar propostas de Tombamentos do Sítio Acaís, localizado no Município de Alhandra/PB, cuja poligonal é formada pelos seguintes pontos: PT01-054 GPS que se encaminha ao leste, por trás da capela de São João Batista, para o PT02-055GPS; prosseguindo em diagonal no sentido norte, alcançando o PT03-056GPS; prosseguindo sentido oeste, em linha reta pela marcação da cerca ao PT04-057GPS; infletindo, no sentido sul ao PT 05-058GPS; deste, em diagonal atinge o PT 06-059GPS, limite da propriedade onde encontram-se resquícios das edificações de Acaís; daí, em linha reta cortando a PB 034, e prosseguindo por terras de propriedade confrontante onde delimita o PT07-GPS que atinge o ponto inicial e fecha o polígono de tombamento, em cuja poligonal se inserem a Capela de São João Batista, Túmulo de Mestre Flósculo Guimarães, as fundações da casa da Mestra Maria do Acaís, para retomada do marco de referência histórica e memorial do Acaís, bem como as áreas contíguas para a recomposição da vegetação antes existente, a jurema (Mimosa Hostilis), o jucá (Caesalpinia férrea) e outras plantas frutíferas do pomar. A poligonal de amortecimento se constituirá pelas delimitações acima expostas. Foi acolhido também o tombamento do memorial do Mestre Zezinho do Acaís, reconheceu os significativos valores históricos, e culturais de suas preservações, para a compreensão da composição dos referidos bens;

**Considerando** ainda, que o referido bem abriga um complexo de detalhes arquitetônicos e culturais considerados um dos mais importantes para os seguidores religiosos, sobretudo para o conhecimento dos recursos e práticas ali utilizadas,

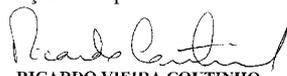
D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica homologada a Deliberação nº 0036/2009 do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais – CONPEC, de 15 de julho de 2015, declaratória do Tombamento do Sítio Acaís, localizado no Município de Alhandra/PB, pela sua importância cultural e histórica.

**Art. 2º** Para efeito do Tombamento a que se refere o artigo anterior, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, tomará as providências cabíveis em cumprimento à legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015, 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 36.446 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Altera o Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Simples Nacional, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Os dispositivos do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, a seguir enunciados, passam a vigorar com as respectivas redações:

I - o § 2º do art. 8º:

“§ 2º A declaração de que trata o inciso IV do “caput” deste artigo será obrigatória para todos os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, exceto para:

I - o Microempreendedor Individual - MEI;

II – a Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP que devam entregar a Escrituração Fiscal Digital - EFD, nos termos do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009.”;

II - a alínea “a” do inciso II do “caput” do art. 13:

“a) nas prestações de serviços para tomador inscrito no CNPJ, podendo utilizar nestas prestações os seguintes documentos:

1. Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57;

2. Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, nos serviços de transporte de cargas, nos termos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.”;

III - o inciso I do “caput” do § 1º do art. 13:

“I - a Nota Fiscal Avulsa, conforme previsto no art. 184 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, de emissão exclusiva da Secretaria

de Estado da Receita em ambiente eletrônico, por meio de aplicativo próprio.”;

IV - o “caput” do art. 17:

“Art. 17. Em caso de procedimento administrativo tendente à imposição tributária dirigida à empresa optante pelo Simples Nacional, a espontaneidade não será prejudicada pela expedição de notificação para regularização da situação fiscal do contribuinte, desde que atendida no prazo de até 10 (dez) dias.”.

**Art. 2º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, com as respectivas redações:

I - o inciso V ao “caput” do art. 8º:

“V - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, para o uso pelos contribuintes do ICMS relativos aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, na forma disciplinada por Ajuste SINIEF emanado do CONFAZ, observado o disposto no art. 69-A da Resolução CGSN 94/11.”;

II - o art. 10-C:

“Art. 10-C. Será observado o 5º (quinto) dia do segundo mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária como data de vencimento do ICMS devido por substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e por antecipação tributária com ou sem encerramento de tributação, nas hipóteses em que a responsabilidade recair sobre operações ou prestações subsequentes (Resolução CGSN nº 122/15).

Parágrafo único. O disposto no “caput”:

I – aplica-se na hipótese de a ME ou a EPP optante estar obrigada ao recolhimento do imposto diretamente ao Estado, observado o disposto no inciso V do art. 94 da Resolução CGSN nº 94/11;

II - não se aplica:

a) no caso da ME ou EPP estar impedida de recolher o ICMS na forma do Simples Nacional, nos termos do art. 12 da Resolução CGSN nº 94/11;

b) para o contribuinte optante que esteja inadimplente com suas obrigações principal ou acessória;

c) aos estabelecimentos industriais ou comerciais optantes cujo quadro societário seja composto por pessoas físicas ou jurídicas corresponsáveis por débito inscrito em Dívida Ativa.”;

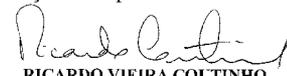
III - o inciso III ao “caput” do § 1º do art. 13:

“III - a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, com a série de “890” a “899”, acessada pelo remetente na SER VIRTUAL, com certificação da Secretaria de Estado da Receita, em substituição à emissão da Nota Fiscal Avulsa a que se refere o inciso I deste parágrafo.”.

**Art. 3º** Fica revogado o art. 15 do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso I do art. 1º, aos incisos I e II do art. 2º e ao art. 3º, que produzem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 36.447 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Dispõe sobre a cassação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB, de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas a escravidão, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 10.364, de 12 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Será cassada de ofício a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB dos estabelecimentos que comercializem produtos em cuja fabricação haja, em qualquer de suas etapas, condutas que configurem redução de pessoa à condição análoga à de escravo, sem prejuízo das sanções previstas em legislação própria.

**Art. 2º** O procedimento administrativo de cassação da inscrição estadual no cadastro do ICMS de que trata este Decreto somente será iniciado após o recebimento pela Secretaria de Estado da Receita de comunicação expedida pelo Poder Judiciário ou Ministério Público, de decisão judicial condenatória transitada em julgado da condenação das pessoas envolvidas no crime de redução de pessoa a condição análoga à de escravo.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no “caput” deste artigo, será celebrado convênio entre o órgão respectivo e a Secretaria de Estado da Receita da Paraíba.

**Art. 3º** A cassação da inscrição do contribuinte no cadastro do ICMS implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, do estabelecimento penalizado:

I – o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II – a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

**Parágrafo único.** As restrições previstas nos incisos I e II do “caput” deste artigo prevalecerão pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de cassação da inscrição do contribuinte no CCICMS/PB.

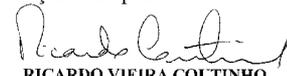
**Art. 4º** Aplicam-se à cassação, no que couber, as sanções previstas na legislação do ICMS para os casos de cancelamento de inscrição estadual.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado da Receita poderá editar normas complementares a serem observadas para a cassação prevista neste Decreto.

**Art. 6º** Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**Ato Governamental nº 4.163****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

**R E S O L V E** nomear **TATIANA MATOS BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto de Delegacia Especializada, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 4.164****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSIVANIA RAMOS DE MELO BORGES**, matrícula nº 171.637-9, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.165****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.166****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO LISBOA SOARES**, matrícula nº 173.252-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.167****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JADER FILIPE VALOES CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.168****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LARRY VICTOR VIEIRA ALVES LIMA**, matrícula nº 170.606-3, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.169****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ELY AISLAN LIMA AGUIAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 4.170****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS**, matrícula nº 166.504-9, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 4.171****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LELIA MARIA DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 4.172****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CAMILA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 161.263-8, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 4.173****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MONICA MARIA VASCONCELOS ERNESTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 4.174****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL**, matrícula nº 164.722-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.175****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.176****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDMILSON ARAÚJO DE MORAIS**, matrícula nº 181.244-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.177****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ANDERSON MOURA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.178****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDILSON DA SILVA SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES, no Município de Baraúna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.179****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.180****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **BERNARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, no Município de Sobrado, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.181****João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE** exonerar **BEATRIZ DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 172.074-1, do cargo em comissão de EEEFM ENEAS CARVALHO, Símbolo SDE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.182**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                        | Cargo                                | Simbologia |
|---------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Harry Carvalho da Silveira Neto | Vice-Diretor da EEEFM ENEAS CARVALHO | CVE-1      |
| Maria Auxiliadora Diniz Pontes  | Vice-Diretor da EEEFM ENEAS CARVALHO | CVE-1      |
| Ivaneide Valdevino da Silva     | Secretário da EEEFM ENEAS CARVALHO   | SDE-1      |

**Ato Governamental nº 4.183**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **ANDREA BERNARDINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 182.947-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM SILVIO PORTO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.184**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piloezinhos, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor                        | Cargo                              | Simbologia |
|---------------------------------|------------------------------------|------------|
| Marciana Nunes da Silva Pereira | Vice-Diretor da EEEFM SILVIO PORTO | CVE-11     |
| Poliana da Silva Ferreira       | Secretário da EEEFM SILVIO PORTO   | SDE-11     |

**Ato Governamental nº 4.185**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME                                  | CARGO  | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|---------------------------------------|--|-----------|------------|
| Luciana Maria de Almeida Neves Veloso | Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO      | 72.346-1  | CDE-3      |
| Lindalva Linhares Tertulino           | Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO | 89.774-4  | CVE-3      |
| Carlos Alberto Henrique               | Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO | 76.491-4  | CVE-3      |

**Ato Governamental nº 4.186**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

| Servidor                     | Cargo  | Simbologia |
|------------------------------|--|------------|
| Mirian Gonçalves Dias        | Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO      | CDE-3      |
| Maria Auxiliadora dos Santos | Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO | CVE-3      |
| Arnaldo Beserra Venancio     | Vice-Diretor da EEEFM ESCRITOR JOSÉ LINS DO RÉGO | CVE-3      |

**Ato Governamental nº 4.187**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JANDUI MENDONÇA**, Matrícula nº 181.138-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 4.188**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **PAULO FRANCISCO DA COSTA**, Matrícula nº 1734725, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 4.189**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARCELO LOPES NEGROMONTE**, Matrícula nº 155.246-5, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 4.190**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ELLIELMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 183.262-0, do cargo em comissão de Diretor do CEJA DE SOUSA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.191**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **GUSTAVO AFONSO GONÇALVES**, matrícula nº 183.046-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 4.192**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DO CEU PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 180.145-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.193**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **AMANDA ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 180.291-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.194**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA ZUILA LOPES DA SILVA QUEIROGA**, matrícula nº 172.151-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.195**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ADELANIA NUNES DE SOUSA ASSIS**, matrícula nº 159.043-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.196**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a exoneração de **LAYSE DANIELA DE LIMA OLIVEIRA**, exonerado do cargo de Assistente Administrativo II, através do AG 3980, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2015.

**Ato Governamental nº 4.197**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a exoneração de **ELZIR TAISA FERREIA**, exonerada do cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 4006, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2015.

**Ato Governamental nº 4.198**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**R E S O L V E** exonerar **JONAS BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 183.660-9, do cargo de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 4.199**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de **ERIMILTON ALVES DA COSTA**, exonerado do cargo de Agente de Programas Governamentais I, através do AG 4076, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2015.

**Ato Governamental nº 4.200**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº **0588248-37.2013.815.0000**;

**R E S O L V E** nomear **PAULO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Física**, no Município de Caraúbas – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.201**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.544-6/SEAD e 0011536-7/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ADRIANO PATRICIO DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.632-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 153, § 1º, Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, IV e X, e o Art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.202**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.553-5/SEAD e 0018737-8/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANDRE RAMOS SABINO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.872-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.203**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.540-3/SEAD e 0011533-4/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **DEMETRIUS DE LIMA PEDROSA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.468-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126 e Art. 128, inciso I, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, IV e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.204**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.545-4/SEAD e 0012670-7/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ELIANE VIEIRA DE MEDEIROS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 094.983-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.205**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente

de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.518-7/SEAD e 0015388-7/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FLAVIO ARRUDA VICENTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 175.352-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.206**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.548-9/SEAD e 0011625-6/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.102-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinados com o Art. 126 e Art. 128, inciso I, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X e o Art. 107, incisos XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.207**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.541-1/SEAD e 0012450-3/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MANUEL NILSON DANTAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.815-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 153, § 1º, Art. 116, inciso III, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, Art. 126 e Art. 128, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.208**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.542-0/SEAD e 0018956-2/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 098.931-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 153, § 1º, Art. 116, inciso III, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, e X, e o Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, Art. 126 e Art. 128, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.209**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.509-8/SEAD e 0010963-1/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **WANDERSON EDUARDO DE SOUZA SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.084-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, Art. 120, inciso II, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, IX e X, o Art. 107, inciso XVII, além do Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.210**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.549-7/SEAD e 0013369-4/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SARAH NOBREGA VIARO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.447-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 153, § 1º, Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, IV e X, e o Art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.211**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **15.025.552-7/SEAD e 0011749-4/SEE/2015**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RAUNY WAGNER TRI-**

**GUEIRO RESENDE LUNA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.423-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 153, § 1º, Art. 116, inciso III, Art. 120, inciso II, combinado com o Art. 126, pela infringência ao que reza o Art. 106, incisos I, III, IV e X, e o Art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.212**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes dos Processos nºs **15.024.598-0/SEAD e 201400009017/SEAP/2014**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **CRISTIANO JOSE DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.19-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe o Artigo 120, inciso II, Art. 126, 127 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.213**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes dos Processos nºs **15.024.598-0/SEAD e 201400009017/SEAP/2014**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **PATRICK NUNES SANTANA**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 173.503-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe o Artigo 120, inciso II, Art. 126, 127 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.214**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes dos Processos nºs **15.024.598-0/SEAD e 201400009017/SEAP/2014**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MELQUIZEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 164.217-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe o Artigo 120, inciso II, Art. 126, 127 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.215**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes dos Processos nºs **15.024.598-0/SEAD e 201400009017/SEAP/2014**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOAO GERMANO DOS SANTOS FILHO**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.565-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com fulcro no que dispõe o Artigo 120, inciso II, Art. 126, 127 e 128, incisos I e II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 4.216**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO CARLOS FERNANDES REGIS**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.217**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** nomear **RERONILDA RIMAR MAYER VENTURA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.218**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba – CRC/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.219**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS RONALDO PORTO DE OLIVEIRA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba – CRC/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.220**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **HILTON SOUTO MAIOR NETO**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.221**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **REBECA SODRE DE MELO DA FONSECA FIGUEIREDO**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.222**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **FREDERICO ANTÔNIO DE MENESES GOMES**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, através de reeleição, com base no Art. 53. do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.223**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **WALTER PACHECO DE OLIVEIRA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande, através de reeleição, com base no Art. 53. do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.224**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **ISAAC JÚNIOR MOREIRA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Sousa, através de reeleição, com base no Art. 53. do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.225**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **JUSCELIO TRAJANO DE SOUSA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Sousa, através de reeleição, com base no Art. 53. do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.226**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **GERALDO LOPES DE OLIVEIRA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Estado da Paraíba – CORECOM/PB, através de reeleição, com base no Art. 53 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo do Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.227**

**João Pessoa, 07 de dezembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **MARTINHO LEAL CAMPOS**, Suplente de Vogal da Junta



Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Estado da Paraíba – CORECOM/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.228** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **OSVALDO FERNANDES MOTA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial de Patos, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.229** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **OTON FERREIRA DA SILVA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial de Patos, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.230** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **MARCOS KALEBBE SARAIVA MAIA COSTA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.231** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **JOÃO LUIS NOBREGA DE SOUZA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.232** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **OTONIEL BEZERRA BATISTA FILHO**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarabira - ACEG, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.233** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES SILVA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarabira - ACEG, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.234** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.235** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **EDIGAR FLORENCIO DA SILVA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.236** João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, através de reeleição, com base no Art. 53 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.237**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **EVANILSON DIAS DE SOUZA**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.238**

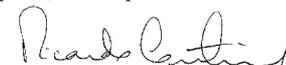
João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **WILSON MEDEIROS DOS SANTOS**, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial da Paraíba, através de reeleição, com base no Art. 53 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo do Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 4.239**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, **RESOLVE** nomear **ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO**, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura,  
dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente  
e da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA GS Nº. 062/2015**

João Pessoa, 04 de dezembro de 2015

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 180.223-2, em substituição ao servidor **BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 154.094-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2014-SERHMACT, celebrado com a empresa 3A PROJETOS AMBIENTAIS – EIRELE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTANA, CABEDELO, CATURITÉ, CONDE E PITIMBÚ, no Estado da Paraíba.

**a.** Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

**b.** Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

**c.** Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

**d.** Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Secretário da SEIRHMACT

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**PORTARIA GS Nº 291/2015**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2015

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Cíveis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº.

160.197.915-0; **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, Matrícula nº 750.512-4, CREA nº 160.198.045-0; e **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 161.357.254-91, Matrícula nº 750.517-5, CREA nº 160.323.244-3, sendo todos pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DO GINÁSIO RONALDO CUNHA LIMA – “RONALDÃO”, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 51/14, firmado com a **VIA ENGENHARIA S.A.**

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **VIA ENGENHARIA S.A.**, referente à **REFORMA DO GINÁSIO RONALDO CUNHA LIMA – “RONALDÃO”, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

### DELIBERAÇÃO Nº 3670

#### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 593 Reunião Ordinária, realizada em 24 de Novembro de 2015, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

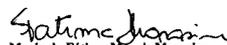
#### DELIBERA:

Artº Homologar as seguintes licenças emitidas **LO Nº 2443/2015** - DIOGENES DIEGO ALMEIDA SILVA M - SUDEMA - 2015-002048/TEC/LO-9681; **AA Nº 2444/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-006568/TEC/AA-3590; **AA Nº 2445/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-006570/TEC/AA-3591; **AA Nº 2446/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-006576/TEC/AA-3595; **AA Nº 2447/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-006578/TEC/AA-3596; **AA Nº 2448/2015** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2015-006579/TEC/AA-3597; **LO Nº 2449/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004449/TEC/LO-0277; **LO Nº 2450/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-004451/TEC/LO-0278; **LO Nº 2451/2015** - USINA MONTE ALEGRE S/A - SUDEMA - 2015-004597/TEC/LO-0307; **LO Nº 2452/2015** - SONHO DOCE FESTAS LTDA - SUDEMA - 2014-007922/TEC/LO-8849; **LI Nº 2453/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-002815/TEC/LI-4058; **LI Nº 2454/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003104/TEC/LI-4091; **LI Nº 2455/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003105/TEC/LI-4092; **LP Nº 2456/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-003287/TEC/LP-2445; **LO Nº 2457/2015** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-004381/TEC/LO-0254; **LI Nº 2458/2015** - FABIO CARNIEL - SUDEMA - 2015-005204/TEC/LI-4291; **LO Nº 2460/2015** - FT ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-006338/TEC/LO-0775; **LO Nº 2461/2015** - ROSINALDO NEVES DINIZ - SUDEMA - 2013-003534/TEC/LO-5424; **LO Nº 2462/2015** - ARENA DOS PARADOES RESTAURANTE BAR E EVENTOS LTDA - EPP - SUDEMA - 2015-002362/TEC/LO-9755; **LI Nº 2463/2015** - LUCIVALDO VAZ HENRIQUE-ME - SUDEMA - 2015-004478/TEC/LI-4211; **LO Nº 2464/2015** - GPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006973/TEC/LO-0986; **LO Nº 2465/2015** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2015-007032/TEC/LO-1007; **LP Nº 2466/2015** - ABRAAO ANDRADE DA SILVA - SUDEMA - 2015-002710/TEC/LP-2429; **LI Nº 2468/2015** - DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006223/TEC/LI-4430; **LO Nº 2469/2015** - JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA (POSTO STA MARIA) - SUDEMA - 2015-006244/TEC/LO-0739; **LI Nº 2470/2015** - MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA -EPP - SUDEMA - 2015-006319/TEC/LI-4440; **LO Nº 2471/2015** - GILDENE DA MOTTA PESSOA (POSTO PARAÍSO) - SUDEMA - 2015-006293/TEC/LO-0760; **LP Nº 2475/2015** - POSTO HORA 1.000 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERVIÇOS E CONVENIENCIA LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-006419/TEC/LP-2573; **LI Nº 2476/2015** - MGL MINERAÇÃO GUARARAPES LTDA - SUDEMA - 2015-004656/TEC/LI-4238; **LI Nº 2477/2015** - ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2015-006719/TEC/LI-4463; **AA Nº 2478/2015** - GERMANO RODRIGUES DE MELO - SUDEMA - 2015-000739/TEC/AA-3364; **LI Nº 2479/2015** - O.M.W CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-001529/TEC/LI-3900; **LP Nº 2480/2015** - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-003866/TEC/LP-2459; **LP Nº 2481/2015** - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA - TRE-PB - SUDEMA - 2015-004072/TEC/LP-2466; **AA Nº 2482/2015** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2015-004586/TEC/AA-3518; **LO Nº 2483/2015** - OITI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-000250/TEC/LO-6844; **LO Nº 2484/2015** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS SANTO ANTONIO LTDA - SUDEMA - 2014-009119/TEC/LO-9187; **LP Nº 2485/2015** - JOSE DE CASTRO NETO - SUDEMA - 2015-004101/TEC/LP-2467; **LO Nº 2488/2015** - A. SOUSA FECHINE & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-000347/TEC/LO-4588; **AA Nº 2489/2015** - VALDEMIRO TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2015-004364/TEC/AA-3509; **AA Nº 2490/2015** - RAQUEL FARIAS DE ASSIS GARCIA - SUDEMA - 2015-005988/TEC/AA-3564; **AA Nº 2491/2015** - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-006070/TEC/AA-3570; **LP Nº 2492/2015** - ALLIANÇE SELETO E RESERVA CONSTRUCOES SPE LTDA

- SUDEMA - 2015-006486/TEC/LP-2577; **LP Nº 2493/2015** - CONSTRUTORA LUXOR LTDA - SUDEMA - 2015-006657/TEC/LP-2579; **LO Nº 2496/2015** - GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2015-005679/TEC/LO-0573; **LO Nº 2497/2015** - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - SUDEMA - 2015-006992/TEC/LO-0989; **LO Nº 2498/2015** - POSTO DE COMBUSTIVEL FERREIRA EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-004226/TEC/LO-0197; **LO Nº 2501/2015** - CONCEITO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006380/TEC/LO-0790; **LO Nº 2502/2015** - MOTOGÁS - INDUSTRIA DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2015-006311/TEC/LO-0768; **LO Nº 2503/2015** - MARCO AURELIO PAVAO DA SILVA - SUDEMA - 2015-005705/TEC/LO-0585; **LO Nº 2504/2015** - CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA - SUDEMA - 2015-006243/TEC/LO-0738; **LO Nº 2506/2015** - RPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-004023/TEC/LO-0148; **LO Nº 2507/2015** - HONORATO & ARAÚJO LTDA (ABATEDOURO DOIS IRMÃOS) - SUDEMA - 2015-006596/TEC/LO-0849; **LP Nº 2508/2015** - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2015-006478/TEC/LP-2576; **LP Nº 2509/2015** - JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2015-006477/TEC/LP-2575; **LO Nº 2510/2015** - VIA CAMPO COM. E IND. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-003632/TEC/LO-0049; **LO Nº 2511/2015** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2014-001161/TEC/LO-7109; **LI Nº 2512/2015** - OTONIEL PEDROSA BARRETO - SUDEMA - 2014-008207/TEC/LI-3642; **LO Nº 2513/2015** - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2015-006288/TEC/LO-0757; **LO Nº 2514/2015** - YURI MOHAND BARRETO GUEDES - SUDEMA - 2015-005700/TEC/LO-0582; **LO Nº 2515/2015** - GERAR CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-007089/TEC/LO-1025; **AA Nº 2516/2015** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2015-005841/TEC/AA-3562; **LO Nº 2517/2015** - SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005439/TEC/LO-0503; **LO Nº 2518/2015** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUDEMA - 2015-003387/TEC/LO-0004; **LO Nº 2519/2015** - AGUA FRIA REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA = POSTO CANAA= - SUDEMA - 2015-002655/TEC/LO-9814; **AA Nº 2520/2015** - TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2015-004876/TEC/AA-3525; **LO Nº 2521/2015** - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA. - SUDEMA - 2015-004500/TEC/LOP-0267; **LP Nº 2522/2015** - EMVIPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006777/TEC/LP-2583; **LO Nº 2523/2015** - MAGMATEC ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-006574/TEC/LO-0843; **LI Nº 2524/2015** - COMPANHIA DE TECIDOS RIO TINTO - SUDEMA - 2015-005181/TEC/LI-4288; **LO Nº 2525/2015** - B F DE MEDEIROS - SUDEMA - 2015-005413/TEC/LO-0494; **LO Nº 2526/2015** - POSTO FECHINE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2015-004698/TEC/LO-0338; **LO Nº 2527/2015** - POSTO NATIVA LTDA - SUDEMA - 2014-008702/TEC/LO-9057; **LO Nº 2528/2015** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2014-006939/TEC/LO-8558; **LA Nº 2529/2015** - M. BERNARDINO & FILHO LTDA - SUDEMA - 2014-006941/TEC/LA-0484; **LI Nº 2530/2015** - FRANCISCO DAS CHAGAS ALEXANDRE - SUDEMA - 2015-005788/TEC/LI-4363; **LO Nº 2531/2015** - ROBERTO RUMAN FILHO - SUDEMA - 2015-006299/TEC/LO-0763; **LI Nº 2532/2015** - MENDONÇA E LEITE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-005169/TEC/LI-0447; **LO Nº 2533/2015** - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA. - SUDEMA - 2015-003810/TEC/LO-0077; **LI Nº 2534/2015** - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA TAVARES COMBUSTIVEIS AIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-004410/TEC/LI-4203; **LO Nº 2535/2015** - CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA - SUDEMA - 2015-004477/TEC/LO-0281; **LI Nº 2536/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005328/TEC/LI-4305; **LI Nº 2537/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005281/TEC/LI-4296; **LI Nº 2538/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005286/TEC/LI-4298; **LI Nº 2539/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005291/TEC/LI-4299; **LI Nº 2540/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005313/TEC/LI-4301; **LI Nº 2541/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005324/TEC/LI-4303; **LI Nº 2542/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005509/TEC/LI-4329; **LI Nº 2543/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005731/TEC/LI-4352; **LI Nº 2544/2015** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005735/TEC/LI-4355; **AA Nº 2545/2015** - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005556/TEC/AA-3545; **LO Nº 2546/2015** - EBM SEVICOS AUTOMOTIVOS - SUDEMA - 2015-003828/TEC/LO-0089; **LI Nº 2547/2015** - JE CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-006562/TEC/LI-4454; **LO Nº 2548/2015** - CHAVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2015-006669/TEC/LO-0871; **LO Nº 2549/2015** - VENCESLAU ALMEIDA CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2015-006898/TEC/LO-0964; **LP Nº 2550/2015** - EDNALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2014-006677/TEC/LP-2221; **LI Nº 2551/2015** - ADELSON DE OLIVEIRA PINTO EIRELI-ME - SUDEMA - 2015-006296/TEC/LI-4437; **LO Nº 2552/2015** - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-006500/TEC/LO-0833; **LO Nº 2553/2015** - ERNANI DOS SANTOS BESERRA - SUDEMA - 2015-006899/TEC/LO-0965; **LO Nº 2554/2015** - ARQUING CONSULTORES LTDA ME - SUDEMA - 2013-003433/TEC/LO-1639; **LO Nº 2555/2015** - ELIVANIA MEDEIROS PEREIRA ALVES - SUDEMA - 2014-004980/TEC/LO-8151; **LO Nº 2556/2015** - IRMÃOS PEREIRA E CIA LTDA (SABÃO DAS NEVES) - SUDEMA - 2015-000163/TEC/LO-9247; **LO Nº 2557/2015** - JOSÉ HUMBERTO TRAJANO RODRIGUES - SUDEMA - 2015-002827/TEC/LO-9854; **LO Nº 2558/2015** - MASTER PNEUS RECONDICIONADORA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-004330/TEC/LO-0237; **LO Nº 2559/2015** - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - SUDEMA - 2015-004840/TEC/LOP-0270; **LO Nº 2560/2015** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2015-005118/TEC/LO-4282; **LO Nº 2561/2015** - JOAQUINA DE SOUZA MOURA - SUDEMA - 2015-005243/TEC/LO-0455; **LI Nº 2562/2015** - COLPAT 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-006378/TEC/LI-4448; **LO Nº 2563/2015** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-005712/TEC/LO-0587; **LO Nº 2564/2015** - CONSTRUTORA E INCORPORADORA OLINDA LTDA-ME - SUDEMA - 2015-005900/TEC/LO-0633; **LO Nº 2565/2015** - GIUSEPPE CARLOS DOS SANTOS -ME - SUDEMA - 2015-006256/TEC/LO-0748; **LO Nº 2566/2015** - GOLD COMERCIO DE GAS LTDA-EPP - SUDEMA - 2015-006307/TEC/LO-0766; **LO Nº 2567/2015** - VON ROLL DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2015-002593/TEC/LO-9799; **LO Nº 2569/2015** - MLP INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004358/TEC/LO-0245; **LO Nº 2570/2015** - MLP INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-004360/TEC/LO-0246; **LI Nº 2571/2015** - HABITACIONAL BELAGIO INCORPORAÇÕES SPE LTDA - SUDEMA - 2015-006084/TEC/LI-

4421; AA Nº 2572/2015 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005562/TEC/AA-3548; AA Nº 2573/2015 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005563/TEC/AA-3549; AA Nº 2574/2015 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005558/TEC/AA-3546; AA Nº 2575/2015 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005560/TEC/AA-3547; LO Nº 2576/2015 - FABIO FERREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2015-002047/TEC/LO-9680; LO Nº 2577/2015 - MARCOS GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2015-004916/TEC/LO-0411; LO Nº 2578/2015 - JOSIVAN FERREIRA GOMES - SUDEMA - 2015-002730/TEC/LO-9839; LO Nº 2579/2015 - ROLIM AGRO FLORESTAL LTDA - SUDEMA - 2015-004659/TEC/LO-0325; AA Nº 2580/2015 - RIALMA S/A CENTRAIS ELÉTRICAS RIO DAS ALMAS - SUDEMA - 2015-005032/TEC/AA-3531; LA Nº 2581/2015 - ROLIM AGRO FLORESTAL LTDA - SUDEMA - 2015-006115/TEC/LA-0569; LO Nº 2582/2015 - MOINHO PATOENSE LTDA - SUDEMA - 2015-006501/TEC/LO-0834; LO Nº 2583/2015 - MOINHO PATOENSE LTDA - FILIAL - SUDEMA - 2015-006502/TEC/LO-0835; LI Nº 2584/2015 - B & C CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2015-001745/TEC/LI-3945; LI Nº 2585/2015 - ECO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005182/TEC/LI-4289; LI Nº 2586/2015 - REAL SUPERMERCADO EIRELI-EPP - SUDEMA - 2015-004289/TEC/LI-2490; LO Nº 2587/2015 - DOCE LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2015-003483/TEC/LO-0024; LO Nº 2588/2015 - AMARAL MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-009069/TEC/LO-9175; LO Nº 2589/2015 - JOSE CLEUDISON BARBOSA MOURA (POSTO DE COMBUSTÍVEIS DACAR) - SUDEMA - 2011-005797/TEC/LO-1858; LO Nº 2590/2015 - ANTONIO CORREIA DOS SANTOS - SUDEMA - 2015-003236/TEC/LO-9954; LO Nº 2591/2015 - GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGA S/A - SUDEMA - 2015-001918/TEC/LO-9644; AA Nº 2592/2015 - FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2015-006272/TEC/AA-3579; LO Nº 2593/2015 - ALUMIFER ALUMÍNIO E FERRO LTDA - SUDEMA - 2015-005551/TEC/LO-0530; LO Nº 2594/2015 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2015-004861/TEC/LO-0382; LO Nº 2595/2015 - ZILMARTE MARIA DE FREITAS (BRASIL GAS) - SUDEMA - 2015-004234/TEC/LO-0203; LI Nº 2596/2015 - AGRO INDUSTRIAL GUIMARAES LTDA ME - SUDEMA - 2015-003342/TEC/LI-4125; LO Nº 2597/2015 - GVC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-000944/TEC/LO-9464; LO Nº 2598/2015 - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - PBGAS - SUDEMA - 2015-006730/TEC/LO-0886; AA Nº 2599/2015 - PICUI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-005553/TEC/AA-3543; LO Nº 2600/2015 - BRITAMIX BRITAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-005272/TEC/LO-0459; LO Nº 2601/2015 - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - SUDEMA - 2015-006727/TEC/LO-0883; AA Nº 2602/2015 - NATUREZA VIVA RECICLAGEM, EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - SUDEMA - 2015-003075/TEC/AA-3467; LO Nº 2603/2015 - MAGMATEC ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2015-007177/TEC/LO-1049; LO Nº 2604/2015 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2015-003812/TEC/LO-0079; LO Nº 2605/2015 - JACIARA DOS SANTOS SILVA - SUDEMA - 2015-006622/TEC/LO-085

Art. 2.º Esta deliberação esta sendo republicada em virtude da ocorrência de erro material.

  
Maria de Fátima Morais Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

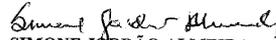
PORTARIA Nº 0098/2015

João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA, do Cargo de Assessor Especial, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

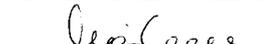
PORTARIA Nº 094/2015 - GP

João Pessoa, 01 de dezembro 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA matrícula nº 135.310-1 do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios - Símbolo DAA 203.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 525/DEGEPOL

Em 23 de setembro de 2015.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade do serviço e do interesse público,

RESOLVE designar Tatiana Matos Barros, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.078-6, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa de Campina Grande.

  
João Alves de Albuquerque  
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 272

João Pessoa, 30 de novembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar VALDEMIR LIRA LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº 880/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

|    | Processo | Requerente                           | Matrícula | Assunto                     |
|----|----------|--------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 01 | 9688.15  | ÁGUIDA FLORENCIO LINS                | 978.570-1 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 8704.15  | IREMAR ALVES DE CARVALHO             | 1.0009-0  | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 03 | 8615.15  | Mº DO SOCORRO VASCONCELOS FIGUEIREDO | 120.628-8 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 8564.15  | ROSALY TAVARES SOARES DE PINHO       | 6.569-2   | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 882/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

|    | Processo | Requerente                       | Matrícula          | Assunto                         |
|----|----------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| 01 | 8453.15  | MARIA LUISA SANTOS DE CASTRO     | 978.124-2          | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA     |
| 02 | 8642.15  | NAIR DELGADO GADELHA             | 965.839-4          | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA     |
| 03 | 8867.15  | ROBERTO PEDRO MEDEIROS           | 26.890-9 e 280.753 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA     |
| 04 | 3243.15  | MARCO AURÉLIO SOARES DE OLIVEIRA | 95.292-3           | RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 07 de dezembro de 2015

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 026 /2015

João Pessoa, 19 de Novembro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Exonerar, GIUSEPPE MARCONI COUTINHO DE SOUZA, do cargo em comissão de Secretário da Procuradoria desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

  
ANTONIO CARLOS FERNANDES RÉGIS  
Presidente

# Secretaria de Estado da Receita

## COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância a que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no sítio [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 02019/2015/CAD

25 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1612832015-5, 1612852015-4, 1612862015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02019/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                           | Endereço  | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|----------------|--------------------|
| 16.249.422-0       | TBANDEIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME | R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 75 - CENTRO              | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.153.262-4       | EMILIANO & EMILIANO LTDA.              | R DOUTOR ENALDO TORRES FERNANDES, Nº 61 - LIBERDADE | PATOS / PB     | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.234.251-9       | COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | R SEVERINO SOARES, Nº 70 - MATERNIDADE              | PATOS / PB     | NORMAL             |

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 02020/2015/CAD

25 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1602302015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02020/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social       | Endereço                             | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.211.468-0       | WILMA CARDOSO - ME | R JOSE GUEDES, Nº 29 - SAO SEBASTIAO | CACIMBAS / PB  | SIMPLES NACIONAL   |

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 02006/2015/CAD

23 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1596162015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02006/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                  | Endereço                               | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.173.047-7       | ROMARIO GEOVANNI CAMELO ALVES | R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 58 - CENTRO | SOUSA / PB     | NORMAL             |

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02022/2015/CAD

25 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1623942015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02022/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                              | Endereço   | Município / UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|---------------------|--------------------|
| 16.048.484-7       | LEONARDO DE SOUZA LIRA REDONDA            | R ANTONIO CAMELO, Nº 255 - MATA REDONDA                | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.094.821-5       | GERALDA DE ARRUDA PEREIRA-ME              | R JOSE VELOSO DE OLIVEIRA, Nº 18 - CENTRO              | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.101.817-3       | MARIA JOSEFA DA CONCEICAO                 | R JOAO GONCALVES, Nº s/n - CENTRO                      | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.118.941-5       | IRINETE DE SENA ALVES                     | R MANOEL ALVES, Nº 00000 - CENTRO                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.126.836-6       | EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS                | AV MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO              | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.139.965-7       | PATRICIA MARIA QUEIROGA DE SENA LIRA      | R ANTONIO CAMELO, Nº s/n - MATA REDONDA                | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.153.642-5       | MARCONE RIVALDO DA COSTA - ARMARINHO      | R FERNANDO CABRAL, Nº 105 - CENTRO                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.154.376-6       | WANESSA KELLY DOS SANTOS BEZERRA          | R JOAO GONCALVES, Nº 224 - CENTRO                      | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.158.264-8       | VERONICA ALVES DA SILVA ARMARINHO         | R CLEMENTE FERREIRA, Nº 1590 - CENTRO                  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.159.517-0       | JOSICLEIA DA SILVA BRITO                  | R JULIO FELICIANO DE SA, Nº 89 - ACAU                  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.160.010-7       | ERONALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA           | R ANTONIO PEREIRA GOMES, Nº 212 - CENTRO               | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.161.021-8       | WASHINGTONES MACIEL DE SOUZA              | R PADRE JOSE JOAO, Nº 28 - CENTRO                      | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.161.403-5       | GILVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO             | R SALOMAO VELOSO, Nº SN - CENTRO                       | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.161.758-1       | GILMAR BARBOSA DA COSTA                   | PC GETULIO VARGAS, Nº 191 - CENTRO                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.165.527-0       | IOLANDA ARISTEU CESAR TAURINO 06937615477 | R OSNIR VITALINO DE CARVALHO DA ROCHA, Nº 114 - CENTRO | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.165.676-5       | GEILDO BRAZ VIEIRA 75984776472            | R PROJETADE, Nº S/N - DISTRITO DE MATA REDONDA         | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.165.882-2       | FERNANDO CORREIA DE ALMEIDA 96017481487   | R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 54 - CENTRO             | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.166.748-1       | NADJANE DA SILVA FABRICIO 88524919434     | R JOSE VELOSO DE OLIVEIRA, Nº 09 - CENTRO              | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.166.949-2       | MARIA DE FATIMA DO AMARAL 18075215400     | R JOAO BISPO, Nº 250 - CENTRO                          | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.168.025-9       | EDILUCIA DA SILVA 04122979498             | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 324 - CENTRO              | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |

| Inscrição Estadual | Razão Social                                 | Endereço  | Município / UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|---------------------|--------------------|
| 16.168.170-0       | ZABEL DO NASCIMENTO SANTOS 11578134889       | R JOAO PAULO VI, Nº 69 - CENTRO                       | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.168.572-2       | EDIVAN FERNANDES DA SILVA 56768834400        | R PROJETADE, Nº SN - CARAPIBUS                        | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.169.154-4       | CREMILDA MARIA DA SILVA 87974371404          | R JOAO VELOSO, Nº 75 - CENTRO                         | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.169.689-9       | MARIA DE FATIMA HORACIO DE LIMA 43518788434  | R OSNIR VITALINO DA ROCHA, Nº S/N - CENTRO            | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.169.875-1       | ROBERTO SAMPAIO UCHOA CAVALCANTI 96018690420 | R DAS PRINCESAS, Nº 1 - CENTRO                        | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.150-7       | ANTONIO HEMINIO DAS NEVES FILHO 98148486468  | R OVIDIO ALVES, Nº 32 - CENTRO                        | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.168-0       | JORGE PINTO DA SILVA 01132925894             | AV GETULIO VARGAS, Nº 55 - CENTRO                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.495-6       | EDILSON IWAO NAMISAKI 86784341449            | R ILZA RIBEIRO, Nº 11 - JACUMA                        | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.170.900-1       | LUIZ APOLINARIO DA CRUZ 21986860400          | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 424 - CENTRO             | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.171.488-9       | KARLA MENDONCA DA SILVA 05539711408          | PC DA RESTAURACAO, Nº 76 - CENTRO                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.171.829-9       | SIMONY FERREIRA DA COSTA 08526351419         | R OVIDIO ALVES, Nº SN - CENTRO                        | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.171.935-0       | EMANUELLE SILVA ROCHA 08526351419            | R PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 201 - CENTRO                | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.172.125-7       | PEDRO ROGERIO ALBINO DE ARAUJO 23824212404   | R VEREADOR HENRIQUE DE AMORIM, Nº 72 - CENTRO         | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.172.549-0       | IVONETE NUNES DOS SANTOS 86784341449         | R SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 600 - ALTO DA BOA VISTA | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.173.161-9       | HELIA RODRIGUES FERREIRA 88454398449         | R GURUJI, Nº S/N - CONDE                              | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.173.665-3       | IVALDO DE SOUZA 04185174446                  | R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº SN - MATA REDONDA   | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.174.303-0       | JOEL JOSE DOS SANTOS 8084709434              | R ALEXANDRE DE LIMA, Nº 35 - PIQUETE                  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.174.473-7       | EDNALVA CHAVES DA FONSECA 88625842453        | R DO JATOBA, Nº S/N - TAQUARA                         | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.174.811-2       | ADELITA NAZARIO DE OLIVEIRA 03905450402      | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 630 - CENTRO             | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.175.433-3       | IVANILDO DA SILVA 16505310444                | R JULIO TRAJANO, Nº 35 - CENTRO                       | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.175.755-3       | AV ANTONIO TAVARES, Nº 6409 - CENTRO         |   | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.175.889-4       | MAURICIO BERNADO DE SOUZA FILHO 06238057408  | SIT GURUJI, Nº SN - ZONA RURAL                        | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.176.005-8       | ANA LUCIA DIAS DE NASCENECLOS 02136616404    | R SENADOR FELINTO MULLER, Nº 2 - CENTRO               | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |

|              |  |   |               |                  |
|--------------|--|---|---------------|------------------|
| 16.176.027-9 | EVERILDO MARIANO DE BRITO<br>68962767468         | R SEVERINO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Nº SN - MATA REDONDA      | ALHANDRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.176.043-0 | ELIANE CAETANO DA SILVA<br>03875732405           | R PROJETADA, Nº S/N - CONJUNTO ADEMARIO REGIS               | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.176.859-8 | LUZIA XAVIER GONCALVES DO NASCIMENTO 75363720434 | LOT VILLAGE DE JACUMA, Nº S/N - JACUMA                      | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.177.627-2 | ADRIANA MARIA DOS PASSOS COSTA 03442678444       | R PROJETADA, Nº S/N - BOA AGUA                              | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.177.742-2 | EDIVALVA ALVES DE SOUSA 87682922411              | AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº S/N - LOTEAMENTO SANTA MARTA | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.077-6 | SERGIO JOSE SILVA DE SANTANA 01893163490         | R PADRE IBIAPINA, Nº S/N - CENTRO                           | PITIMBU / PB  | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.228-0 | CLEMENIS RODRIGUES DA SILVA 87271524487          | R CLEMENTE FERREIRA, Nº 29 - CENTRO                         | CAAPORA / PB  | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.443-7 | ELIEZER FRANCISCO DA SILVA FILHO 03263817400     | R OVIDIO ALVES, Nº 198 - CENTRO                             | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.179.169-7 | DANIELLY MARIA DA SILVA 1046211480               | R MANOEL ALVES, Nº 155 - CENTRO                             | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |
| 16.179.757-1 | VANDA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS 96478020487       | R PROJETADA, Nº SN - CENTRO                                 | CONDE / PB    | SIMPLES NACIONAL |

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA**

**PORTARIA Nº 02029/2015/CAD**

**25 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1625132015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02029/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                    | Endereço  | Município / UF      | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|---------------------|--------------------|
| 16.180.556-6       | LENI PINTO DOS SANTOS SOUZA 90706579453         | R DAS PRINCESAS, Nº 718 - CENTRO  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.181.096-9       | SELMA ALVES CABRAL 053816474                    | R ANTONIO CESAR DA PAIXAO, Nº 1 - CENTRO                                  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.181.478-6       | FRANCISCO DE FIGUEIREDO SILVA 91854172468       | R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL                                 | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.266-5       | SUZANA ARAUJO DA SILVA 04765358402              | R COMERCIANTE JOSE SABINO, Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.433-1       | KATIA MARIA DA SILVA 34231226415                | PC SENHOR DO BONFIM, Nº S/N - CENTRO                                      | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.467-6       | GIGRIANA NUNES DA SILVA 00949665439             | R HENEDINA GONCALVES RIBEIRO, Nº 10 - JACUMA                              | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.648-2       | MARIA CELIA MARINHO RAMOS 77177836415           | R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº S/N - CENTRO                               | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.948-7       | MONICA RODRIGUES DE SOUSA 02744245410           | PC PEDRO ALVES, Nº 36 - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.983-0       | CLEBSON FRANCA DE ARAUJO 09285994922            | R ILZA RIBEIRO, Nº 1 - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.182.992-9       | ROBERTO DOS SANTOS MOURA 04765358402            | SIT IPIRANGA, Nº S/N - ZONA RURAL   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.336-0       | LIZINETE FERREIRA DE ARAUJO 45985774449         | SIT CRUZ DE ALMAS, Nº S/N - ZONA RURAL                                    | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.526-6       | MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA 97758965415   | R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO SANTA MARTA I                            | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.566-5       | SARAH TAISS COELHO VELOSO 0679299424            | R DO COMERCIO, Nº 0 - CENTRO  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.618-1       | IRANI SEVERINO DA SILVA 03528180420             | R JARDIM RECREIO, Nº sn - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.714-5       | LAUDICEIA DA SILVA OLIVEIRA 05418574442         | R DOMINGOS MARANHÃO, Nº 322 - CENTRO                                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.776-5       | LUCIANIA PESSOA RIBEIRO 78120624491             | R PADRE JOSE JOAO, Nº 741 - CENTRO  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.184.898-2       | SHIRCLEYDE DA SILVA MELO 00022538445            | R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.069-3       | ROBERTO ALVAREZ GUERRERO 01492894486            | R PROJETADA, Nº S/N - JACUMA  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.071-5       | SERGIO MARTINS DA SILVA 07652448450             | R PROJETADA, Nº SN - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.126-6       | MARINEY RODRIGUES DO NASCIMENTO 33421749434     | R JOAO PESSOA, Nº 508 - CENTRO  | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.160-6       | MARINALVA COSTA DA SILVA 03223888489            | R SEBASTIAO RIBEIRO, Nº S/N - CENTRO                                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.192-4       | RAQUEL GOMES DA SILVA 07232673490               | SIT MATA DE VARA, Nº S/N - ZONA RURAL                                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.275-0       | JAIR MARTINS DA SILVA 01951009404               | R MARGARIDA FELIX DE AZEVEDO, Nº 70 - JARDIM RECREIO                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.486-9       | JAILSON SALVINO DE SOUZA SILVA 04579645456      | R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, Nº 415 - MANGUEIRA                            | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.761-2       | ALDA DA SILVA ARAUJO 85293485450                | AV MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº S/N - CENTRO                             | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.185.886-4       | SARA SANTOS DE ASSIS 08249331419                | R PROJETADA, Nº SN - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.186.463-5       | JOSE CALISTRATO CARDOSO FILHO 27321282449       | R PROJETADA, Nº S/N - NOSSA SENHORA DAS NEVES                             | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.186.634-4       | LUIZ FERREIRA DE ARAUJO FILHO 01958974416       | R MARIA AUGUSTA CORREIA DE MELO, Nº 173 - CENTRO                          | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.186.647-1       | ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA 04251704460       | R PASTOR ANTONIO PETRONILO, Nº 073 - PIQUETE                              | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.186.689-1       | DANIEL ALVES DA SILVA 17256618404               | R JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 16 - MANGUEIRA                                | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.186.713-8       | PAULO BEZERRA DE CARVALHO FILHO 0674911459      | R MANOEL ALEXANDRE DOS ANJOS, Nº 78 - CENTRO                              | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.013-9       | JOAO MAURICIO DE DEUS FILHO 04628444711         | R BELA VISTA, Nº 6 - PLANALTO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.079-1       | ANA PAULA FARIAS BINIFACIO FERREIRA 04121055438 | R 24 DE OUTUBRO, Nº 12 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.183-6       | LUCICLEIDE LIMA DA SILVA 04913279432            | R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 48 - CENTRO                                       | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.218-2       | LUCIENE HENRIQUE DOS ANJOS 76586855420          | R GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Nº S/N - CENTRO                         | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.226-3       | JOAO RODRIGUES DA SILVA 03798303452             | PC GETULIO VARGAS, Nº 28 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.396-0       | CLAUDIO MENDONCA DE ARAUJO 76988310420          | PC GETULIO VARGAS, Nº 127 - CENTRO  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.500-9       | PAULO GERONIMO DE ABREU 26794578468             | R GASPARINO RIBEIRO DA COSTA, Nº 152 - CENTRO                             | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.544-0       | JOSIELE MARIA DA SILVA NUNES 11537056727        | R MANOEL ALVES, Nº 616 - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.187.831-8       | VANIA FERREIRA DE SOUZA LIMA                    | R SALOMAO VELOSO, Nº 150 - CENTRO   | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL   |

|              |  |  |                     |                  |
|--------------|--|--|---------------------|------------------|
| 16.187.906-3 | GLEYCY ALVES MOURA 08530105443                   | R ENEDINA GONCALVES RIBEIRO, Nº 47 - JACUMA                                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.187.909-8 | ETIENE AVELINO DA SILVA 05222119416              | R MANOEL ALVES, Nº 613 A - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.187.960-8 | ALECIO FLORENCO DOS SANTOS 02579739428           | SAO PEDRO, Nº SN - CENTRO  | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.113-0 | JOAO BATISTA MAIA 08526083732                    | R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 88 - CENTRO                                       | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.148-3 | JOSE ROMILDO DE SOUSA BARBOSA 50463411404        | PC PEDRO ALVES, Nº 02 - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.357-5 | JOSEFA TAVARES DOS SANTOS 01954054475            | R AURINO DARY BARBOSA, Nº 151 - LOTEAMENTO PLANALTO                              | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.531-4 | MARIA ZERELDA RODRIGUES VENTURA 05551735427      | R JOAO CLAUDINO DE DEUS, Nº 18 - ACAU  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.825-9 | MARIA DAS GRACAS GABRIEL RIBEIRO 99205912468     | R CON FERNANDO PASSOS, Nº 382 - CENTRO   | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.188.833-0 | ANTONIO BONIFACIO RODRIGUES 64021424415          | R SEBASTIAO RIBEIRO, Nº 7 - JACUMA   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.112-8 | JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS 69735980487          | R JANUARIO FILIZOLA, Nº S/N - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.181-0 | ELIANEIDE DO NASCIMENTO LIMA 51421550415         | R ROSNI VITALINO ROCHA, Nº 131 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.202-7 | NARCISO AUGUSTO DA SILVA 22388290406             | R DONA ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, Nº sn - CENTRO                               | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.486-0 | HERCULES ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO 02444861400 | R DA AREIA, Nº 152 - MANGUEIRA   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.547-6 | PATRICIA SILVA DE BRITO 05474402430              | AV CAAPORA, Nº 220 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.555-7 | WELLINGTON ANTONIO DA SILVA 06014865446          | R 24 DE OUTUBRO, Nº 44 - CENTRO  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.569-7 | LUCIENE GUEDES MARTINS 01313963402               | SETE DE SETEMBRO, Nº 75 - ACAU   | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.189.932-3 | ELINETE FELIX DOS SANTOS 05213928455             | TV TANCREDO NEVES, Nº 20 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.188-3 | FABIO ELVIS DE CARVALHO 88518540410              | NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 537 - CENTRO                                      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.408-4 | ALISSON GOMES BEZERRA 01632860430                | AV ANTONIO TAVARES, Nº 46 - CENTRO   | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.522-6 | EDILENE RODRIGUES FERREIRA 98127178434           | ROD PB 018, Nº SN - ZONA RURAL   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.823-3 | ANTONIO GOMES DA SILVA 01237095476               | FAZ ENGENHO FAZENDINHA, Nº S/N - ZONA RURAL                                      | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.847-0 | NIEL BERGS LINO DE FRANCA 10694328499            | RO DO MUCUIN, Nº 40 - PRAIA DE ACAU  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.961-2 | IRINEU QUINTILIANO DE SOUZA FILHO 21986835472    | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 321 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.190.966-3 | MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS 03519452456  | R HENRIQUE VIEIRA DE MELO, Nº 41 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.025-4 | FLAVIO CABRAL PEREIRA 36881708491                | R FERNANDO CABRAL, Nº 215 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.095-5 | LUCIANO CORDEIRO DA SILVA 04128352403            | R MAURICEIA, Nº 49 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.468-3 | JOSELILZA LOBO DA SILVA RAMOS 04766669452        | R PROJETADA 16, Nº S/N - CIDADE BALNEARIA  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.474-8 | JANIELE BATISTA DE SOUZA 08421513460             | R IZA RIBEIRO, Nº S/N - JACUMA   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.706-2 | ANA LUCIA FLORENTINO DE SOUZA 45482853500        | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 145 - CENTRO  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.843-3 | OSCAR TAVARES DE MELO - ME                       | LOT VILLAGE JACUMA, Nº S/N - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.846-8 | MARIA EDUARDA DA SILVA 10406262624               | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 352 - CENTRO  | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.005-5 | EDMILSON DOS SANTOS 02754689419                  | SANTO ANTONIO, Nº 688 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.019-5 | ROSITANIA MARIA DA SILVA 03946313400             | PC PEDRO ALVES, Nº SN - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.408-5 | VANILDO DA SILVA SANTOS JUNIOR 07281257490       | LOT CONJUNTO HABITACIONAL, Nº 75 - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.454-9 | ANTONIO TOMAZ DE AQUINO 02368691405              | SIT MINEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.798-0 | JULIO GOMES DA SILVA 87346974468                 | R PROJETADA, Nº SN - JACUMA  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.901-0 | MARCELO JOSE LIMA DO NASCIMENTO 03947260490      | ROD FRANCISCO JOSE DA COSTA, Nº SN - MATA REDONDA                                | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.192.972-9 | GIL ALBERES BARBOSA 02787845428                  | PR BR 101 KM 115, Nº S/N - ZONA RURAL  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.251-7 | EDKLEBER JOSE JUVINO DO NASCIMENTO 07608291443   | R MANOEL GUEDES, Nº 264 - CENTRO   | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.580-0 | HENRIQUE JOSE DA COSTA ANCHIETA 00976958471      | R PROJETADA, Nº SN - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.692-0 | WILLIANA DA SILVA SOUZA 09710448480              | R ISAIAS ROCHA, Nº 302 - CENTRO  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.719-5 | MARCIANO ROSENO DE SOUZA 03667985452             | R SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 182 - MANGUEIRA                                       | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.193.912-0 | EDJANE MARIA DA SILVA 99193744404                | R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 314 - CENTRO  | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.194.006-4 | SEVERINO BRUNO LIMA DOS SANTOS 09446692474       | AV 2 DE JULHO, Nº 90 - CENTRO  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.194.103-6 | IVANICE DE PAIVA LIMA 98958011491                | R PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 23 - SANTO ANTONIO                                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.194.303-9 | TANIA JOSE INACIO DA SILVA 07215106470           | R OSNIR VITALINO DA ROCHA, Nº 131 - CENTRO                                       | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.194.660-7 | SEVERINA LUIZA DA SILVA TAVARES 69867860420      | R MARIA AUGUSTA CORREIA DE MELO, Nº 185 - CENTRO                                 | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.490-1 | JURANDIR DOS SANTOS GRANGEIRO 20319940420        | R SEVERINO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Nº S/N - MATA REDONDA                          | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.500-2 | GIRLEIDE MARIA DA SILVA 05350512471              | R JOAO PESSOA, Nº 314 - CENTRO   | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.513-4 | JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA 78871948491          | R RONALDO RIBEIRO DA COSTA, Nº sn - CENTRO                                       | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.666-1 | LAURINETE DE SOUTO 80084898453                   | R DO ROSARIO, Nº SN - TAQUARA  | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.741-2 | SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO 03323674448  | R SAO PAULO, Nº 323 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.195.946-6 | RAMON HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA 07581954439 | R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 382 - LOTEAMENTO PLANALTO                            | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.077-4 | KATIANA COSMO DA SILVA DANTAS 06715871450        | R MANOEL ALVES, Nº 105 - CENTRO  | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.078-2 | COSMA FREIRE ANDRADE DO NASCIMENTO 23605987400   | R FERNANDO CABRAL, Nº 85 - CENTRO  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.094-4 | JAILDES DE CASTRO LIMA 03332682458               | R PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 15 - SANTO ANTONIO                                     | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.099-5 | JOSE HERMINIO NETO 47485493434                   | R CARLOS BORROMEU DO NASCIMENTO, Nº 15 - CENTRO                                  | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.124-0 | WELLINGTON NUNES PIMENTEL 02274634475            | R AGLIBERTO CABRAL, Nº 182 - MANGUEIRA   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.375-7 | RICARDO DA SILVA PEREIRA 06699547488             | R OUVIDIO ALVES, Nº 161 - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.464-8 | GILBERTO DA SILVA COUTINHO 85517959404           | R NAPOLEAO FERREIRA LINS, Nº sn - LOTEAMENTO BELA VISTA                          | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.655-1 | JOSE ANUNCIADO BEZERRA 56701167453               | R SEVERINO CARNEIRO DE MESQUITA, Nº sn - CENTRO                                  | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.196.702-7 | GEOVANE DA SILVA SOUZA 07930564460               | R OUVIDIO ALVES, Nº S/N - CENTRO   | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.052-4 | LUCIENE GONCALVES DE OLIVEIRA 03488061400        | R PROJETADA, Nº S/N - CONJUNTO MANGABEIRA  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.070-2 | RAFAEL DE QUEIROZ COSTA 07474708477              | R MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS, Nº 52 - CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.395-7 | PEDRO UBIACI DE SOUZA 04218808481                | R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, Nº 605 - PLANALTO                                      | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.926-2 | FERNANDO ALVES DE SOUZA 03881763422              | R ZOZIMO PEREIRA DA SILVA, Nº S/N - CENTRO                                       | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.197.957-2 | JOAO PEREIRA DE LIMA                             | R DA AREIA, Nº 308 - MANGUEIRA   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |

|              |  |   |                     |                  |
|--------------|--|---|---------------------|------------------|
| 48260118491  | R DA AREIA, Nº 308 - MANGUEIRA                   |   |                     |                  |
| 16.198.016-3 | MARCO ALVES DA SILVA<br>03965074499              | R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº S/N - CENTRO       | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.070-8 | BIANOR FERREIRA DA SILVA<br>PIMENTEL 43227643472 | AV DA CONCORDIA, Nº 299 - CENTRO                    | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.097-0 | JOSE FRANCISCO DA SILVA<br>FILHO 57145920425     | R MOISES POCIDONIO BORGES, Nº S/N - CENTRO          | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.158-5 | GENIVALDO AVELINO DOS<br>SANTOS 35682264487      | R SEVERINO GONCALO DO NASCIMENTO, Nº 151 - CENTRO   | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.438-0 | LUIZA GERONIMO DE MELO<br>26218013417            | R DA AREIA, Nº 269 - CENTRO                         | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.954-3 | IZAQUIEL LOPES RODRIGUES<br>87434709472          | R PROJETA DA Nº 00 - ASSENTAMENTO DONA ANTONIA      | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.198.998-5 | MARCILIO HENRIQUE SOUSA DA<br>SILVA 03084800405  | R ERMERITA CABRAL DOS SANTOS, Nº S/N - CENTRO       | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.006-1 | VALDIVIA DAMAZIO DE SOUZA<br>06262952462         | R DO RIO, Nº 50 - CUISSURA                          | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.013-4 | RICLANDIA PEREIRA GUEDES<br>03521874419          | AV DA CONCORDIA, Nº 477 - CENTRO                    | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.145-9 | ROSA MARIA DE LUNA<br>68507674453                | R LEONARDO BERNARDINO BARBOSA, Nº SN - MATA REDONDA | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.360-5 | MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA<br>92917569468       | R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 15 - CENTRO            | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.375-3 | JHONATTAN JHON BARRETO DA<br>CUNHA 09592355401   | R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 109 - CENTRO                | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.481-4 | ISAAC FELIX VALENTIM<br>85628794449              | R ZOZIMO PEREIRA DA SILVA, Nº 70 - CENTRO           | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.612-4 | RODRIGO CABRAL DANTAS<br>04157641493             | R DAS CARAVELAS, Nº S/N - PRAIA BELA                | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.621-3 | JOSE CARLOS ALVES MILANES<br>13645668420         | R OVIDIO ALVES, Nº 355 - CENTRO                     | CONDE / PB          | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.653-1 | AURINETE MARIA DA COSTA<br>SILVA 75924633420     | SIT DAS MOCAS, Nº 15 - ZONA RURAL                   | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.889-5 | JOSELIA DA SILVA PEREIRA<br>08221578452          | R PITANGA, Nº S/N - CUISSURA                        | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.899-2 | CLODOALDO SANTOS DA CRUZ<br>05432753456          | SIT ABIAI, Nº 35 - ZONA RURAL                       | PITIMBU / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.200.346-3 | OTAVIO GONCALO DA SILVA<br>65182502400           | SIT MATA DE VARA, Nº SN - ZONA RURAL                | PEDRAS DE FOGO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.200.359-5 | ANA MARIA DE SANTANA<br>02658135400              | TV TANCREDO NEVES, Nº 393 - CENTRO                  | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.200.367-6 | MARIA JOSILDA DA COSTA SILVA<br>05141377486      | R AMARO GRACILIANO, Nº 191 - CONJUNTO SAO JOAO      | CAAPORA / PB        | SIMPLES NACIONAL |
| 16.200.632-2 | ROSEVALDO LIMA DOS SANTOS<br>04095275480         | R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 371 - CENTRO           | ALHANDRA / PB       | SIMPLES NACIONAL |

0935077 - JOSE ROVALDO ROCHA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 02036/2015/CAD**

**26 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1626142015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02036/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                 | Endereço  | Município / UF                      | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|-------------------------------------|--------------------|
| 16.049.414-1       | MARIA DAS DORES BEZERRA<br>NEVES M E         | RUA DO COMERCIO, 00000 - VILA DE ZABELEI<br>58510000, Nº - null | SAO SEBASTIAO DO<br>JUMBUZEIRO / PB | FORTE              |
| 16.261.866-2       | LUCINEIDE MARIA DO<br>NASCIMENTO 03808298430 | ROD PB 196, Nº 604 - CENTRO                                     | CARAUBAS / PB                       | SIMPLES NACIONAL   |

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MONTEIRO**

**PORTARIA Nº 02037/2015/CAD**

**26 de Novembro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 02037/2015/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social                                  | Endereço  | Município / UF    | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|-------------------|--------------------|
| 16.206.980-4       | ROSALMA PAULA RAMOS<br>CAVALCANTE 01273681401 | R CORONEL HUGO SANTA CRUZ, Nº 694 -<br>VARZEA REDONDA | SUME / PB         | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.178.892-0       | MARIO RAMOS DINIZ                             | R EDSON BATISTA DE AMORIM, Nº S/N -<br>CENTRO         | SERRA BRANCA / PB | SIMPLES NACIONAL   |
| 16.217.188-9       | YAGO TALLES REMIGIO DA SILVA<br>09402123407   | R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº<br>88 - CENTRO    | MONTEIRO / PB     | SIMPLES NACIONAL   |

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Portaria Nº 712/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 19 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA FAUSTA RIBEIRO, Símbolo DP-3, matrícula 056.952-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca de Santa Rita, para responder cumulativamente pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita, com efeito retroativo ao dia 1º de novembro de 2015.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 724/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2651/2015-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de SONIA MARIA FABRICIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula 111.446-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de Licença Especial, já deferida através da Resenha Nº 015/2009, publicado no D.O. em 13/7/2009, relativa ao período de 27.2.1988 a 27.2.1998, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

**Portaria Nº 725/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar no Processo Nº 0001340-76.2011.815.0041, em tramitação junto a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 726/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar no Processo Nº 0016530-77.2008.815.0011, em tramitação junto a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 727/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar em caráter excepcional e provisório junto a 3ª Vara da Comarca de Sapé, durante o mês de dezembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Portaria Nº 728/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 30 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA, Símbolo DP-3, matrícula 68.452-0, Membro desta Defensoria Pública, para atuar no Processo Nº 0025244-65.2011.815.2001, em tramitação na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, com audiência de instrução e julgamento designada para o dia 2/12/2015, às 14h30.

Publique-se,

Cumpra-se.

Uirádo O. Brito  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP**

Endereço: **Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).**

Data e horário: **10 de dezembro de 2015 – às 14 h 00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico [audienciapublica@cagepa.pb.gov.br](mailto:audienciapublica@cagepa.pb.gov.br), informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

## Secretaria de Estado da Receita

## EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA

## EDITAL Nº 08/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º Inciso III, combinado com Artigo 46, §1º, Processo administrativo Tributário - PAT - aprovado pela Lei 10.094, de 27 de Setembro de 2013, ficam INTIMADOS os representantes legais das firmas abaixo relacionados a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto a Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revéis as citadas empresas, sendo encaminhados os referidos débitos para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Artigo 12, §1º do PAT.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS/ AUTUADAS

| RAZÃO SOCIAL                        | INSC/CNPJ/CPF | AUTO DE INFRAÇÃO             | PROCESSO     |
|-------------------------------------|---------------|------------------------------|--------------|
| LOPEL-LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA | 16.135.651-6  | 93300008.09.00001848/2015-88 | 1419132015-7 |
| GILDEÃO FERREIRA DA SILVA-ME        | 16.185.672-1  | 93300008.09.00001978/2015-10 | 1519972015-5 |
| PAULO CAMPOS DE LACERDA             | 16.158.769-0  | 93300008.09.00001902/2015-95 | 1458012015-9 |

Itaporanga-PB, 25 de Novembro de 2015.

Luciano Lourenço da Silva  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

## EDITAL 0016/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

| Razão Social                         | Inscrição Estadual/ CNPJ/CPF | Auto de Infração/ Representação Fiscal | PAT          |
|--------------------------------------|------------------------------|--|--------------|
| S. A. Sobrinho Ind Agropecuária Ltda | 16.068.628-8                 | 00072289/2015                          | 1592252015-6 |
| Celiciáudia Evangelista Pinheiro     | 16.153.986-6                 | 00072958/2015                          | 1550962015-3 |
| José Roberto Silva Dantas            | 16.112.245-0                 | 00072285/2015                          | 1562942015-1 |

Cajazeiras, 26 de novembro de 2015.

Francineide Pereira Vieira  
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

## EDITAL 017/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

| Razão Social                 | Inscrição/CNPJ/CPF | Auto de Infração             | Processo     |
|------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------|
| Edgleison Oliveira Santos ME | 16.235.596-3       | 93300008.09.00002078/2015-90 | 1583072015-9 |
| Edgleison Oliveira Santos ME | 16.235.596-3       | 93300008.09.00002077/2015-46 | 1582922015-6 |

Cajazeiras, 26 de novembro de 2015.

Francineide Pereira Vieira  
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

## EDITAL – 084/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi (ram) autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S)** a efetuar(rem) o(s) pagamento(s) do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar(rem) defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) AUTUADA(S)

| RAZÃO SOCIAL                             | INSCRIÇÃO CGC/CPF | AUTO DE INFRAÇÃO             | PROCESSO     |
|--|-------------------|------------------------------|--------------|
| FORANIA CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA - ME | 16.150.202-4      | 93300008.09.00002011/2015-56 | 1551272015-5 |

Patos/PB, 25 de novembro de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva  
Coletor Estadual de Patos  
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

## EDITAL Nº 089/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III, combinado com o Artigo 46, §1º, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuar o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

| PROCESSO     | RAZÃO SOCIAL                  | INSCRIÇÃO    | AUTO DE INFRAÇÃO |
|--------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| 1372772015-8 | Manos Comércio de Couros Ltda | 16.210.750-1 | 01765/2015-997   |

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 26 de novembro de 2015

Juvenal de Souza Neto  
Subgerente RRCG